



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS



ANO II - CARMOLÂNDIA, SEGUNDA - FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019 - Nº 81

GOVERNO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA E A EMPRESA POSTO IPANEMA CARMOLÂNDIA LTDA – EPP

I- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 13.397.778/0001-28, com sede na Rua Minas Gerais, S/N, Carmolândia, TO, neste ato representado por seu Gestor senhor José Divino Ribeiro Silva designado pelo Decreto nº 052/2019 de 02 de setembro de 2019, portador do RG 1.030.938 e CPF nº 051.794.871-02 e,

II - CONTRATADA: POSTO IPANEMA CARMOLÂNDIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 26.776.092/0001-90, com sede na Av. Araguaia, Centro, Carmolândia/TO, CEP 77.840-000, neste ato representado por seu procurador o senhor GESSE NASCIMENTO BORGES, portador do R nº 385.887 SSP/TO e CPF nº 011.750.981-75.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2019, referente ao fornecimento de diesel S-10, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Aumentar a quantidade de Diesel S-10, inicialmente prevista no item 3.1, do Contrato nº 006/2019/FMS, acrescentando 2.600 litros do produto, totalizando 13.600 litros, nos termos do disposto em sua Cláusula XIV, do Contrato nº 007/2019 e no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:

Fica ratificados os valores unitários propostos anteriormente:
Diesel S-10: R\$ 3.874.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que fazem parte integrante e inseparável do Contrato 006/2019.



NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Carmolândia (TO), 11 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA
CONTRATANTE

POSTO IPANEMA CARMOLÂNDIA LTDA – EPP
CNPJ 26.776.092/001-90

GESSE NASCIMENTO BORGES
Representante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/FME

A ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, Estado do Tocantins, regularmente designada pelo Decreto nº 023/2018, de 02 de março de 2018, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o Art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, RESOLVE: I – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019/FME, Processo nº 0000081/2019, realizada em 11 de dezembro de 2019, por estar de acordo com a legislação em vigor. II – ADJUDICAR a proponente CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI - ME, CNPJ nº 27.976.907/0001-47 a executar os serviços de AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL AMBROSINA MARIA DE JESUS, conforme descritos no edital, pelo valor global R\$ 116.152,45 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) por ser a proposta mais vantajosa para o Município.

Carmolândia, 12 de dezembro de 2019

Francisca Fábila de Gois Holanda Ramos
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2019/FME. Processo nº 000.081/2019. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019/FME. Objeto AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL AMBROSINA MARIA DE JESUS. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Carmolândia, CNPJ nº 27.315.835/0001-97. Contratado: CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI - ME, CNPJ nº 27.976.907/0001-47. Valor: R\$ 116.152,45 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 12.365.4520.1033. Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00. Vigência: 120 dias. Assinatura: 13 de dezembro de 2019.

Carmolândia, 13 de dezembro de 2019

Francisca Fábila de Gois Holanda Ramos
Gestora